



## **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

### **ATO Nº 57, DE 29 DE JANEIRO DE 2024**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando o constante do § 6º do art. 39 da Constituição Federal,

#### **RESOLVE:**

Tornar públicos os valores dos subsídios dos Ministros, dos vencimentos dos cargos efetivos e da retribuição dos cargos em comissão e das funções comissionadas do Tribunal Superior do Trabalho, conforme os Anexos deste Ato.

**Min. LELIO BENTES CORRÊA**

*Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da União.*

## ANEXO I

## TABELA DE SUBSÍDIO DE MAGISTRADOS

(Lei nº 14.520/2023)

CARGO	JANEIRO/2024 Lei nº 14.520/2023, art. 1º, Inciso I	A PARTIR DE FEVEREIRO/2024 Lei nº 14.520/2023, art. 1º, Inciso II
	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
Ministro do TST	39.568,37	41.808,09

## ANEXO II

## RETRIBUIÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO (CJ)

(Lei nº 11.416/2006, art. 18, § 2º, com a redação dada pela Lei nº 12.774/2012, Anexo III)

CARGO	JANEIRO/2024 Lei nº 14.523/2023, art. 1º, Inciso I		A PARTIR DE FEVEREIRO/2024 Lei nº 14.523/2023, art. 1º, Inciso II	
	VALOR INTEGRAL (R\$)	OPÇÃO PELO CARGO EFETIVO (R\$)	VALOR INTEGRAL (R\$)	OPÇÃO PELO CARGO EFETIVO (R\$)
CJ - 04	15.484,20	10.064,73	16.413,25	10.668,61
CJ - 03	13.716,42	8.915,67	14.539,41	9.450,62
CJ - 02	12.065,85	7.842,80	12.789,80	8.313,37
CJ - 01	9.769,74	6.350,33	10.355,92	6.731,35

## ANEXO III

## RETRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS (FC)

(Lei nº 11.416/2006, Anexo VIII)

CARGO	JANEIRO/2024 Lei nº 14.523/2023, art. 1º, Inciso I	A PARTIR DE FEVEREIRO/2024 Lei nº 14.523/2023, art. 1º, Inciso II
	VALOR DA FUNÇÃO COMISSIONADA (R\$)	VALOR DA FUNÇÃO COMISSIONADA (R\$)
FC - 06	3.256,70	3.452,10
FC - 05	2.366,32	2.508,30
FC - 04	2.056,28	2.179,66
FC - 03	1.461,81	1.549,52
FC - 02	1.256,15	1.331,52
FC - 01	1.080,32	1.145,14

## ANEXO IV

## TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

(Lei n.º 11.416/2006, art. 13, § 1º, inciso VIII, com redação dada pela Lei n.º 13.317/2016 -

Anexo II)

CARGO	CLASSE	PADRÃO	JANEIRO/2024 Lei nº 14.523/2023, art. 1º, Inciso I			A PARTIR DE FEVEREIRO/2024 Lei nº 14.523/2023, art. 1º, Inciso II		
			VENCIMENTO (R\$)	GAJ - 140% (R\$)	TOTAL (R\$)	VENCIMENTO (R\$)	GAJ - 140% (R\$)	TOTAL (R\$)
Analista Judiciário	C	13	8 259,84	11.563,78	19.823,62	8.755,43	12.257,60	21.013,03
		12	8 019,26	11.226,96	19.246,22	8.500,42	11.900,59	20.401,01
		11	7.785,69	10.899,97	18.685,66	8.252,83	11.553,96	19.806,79
	B	10	7 558,92	10.582,49	18.141,41	8.012,46	11.217,44	19.229,90
		9	7 338,76	10.274,26	17.613,02	7.779,09	10.890,73	18.669,82
		8	6 943,01	9.720,21	16.663,22	7.359,59	10.303,43	17.663,02
		7	6.740,78	9.437,09	16.177,87	7.145,23	10.003,32	17.148,55
		6	6 544,45	9.162,23	15.706,68	6.937,12	9.711,97	16.649,09
	A	5	6 353,83	8 895,36	15.249,19	6.735,06	9.429,08	16.164,14
		4	6.168,78	8.636,29	14.805,07	6.538,91	9.154,47	15.693,38
		3	5 836,11	8.170,55	14.006,66	6.186,28	8.660,79	14.847,07
		2	5.666,12	7 932,57	13.598,69	6.006,09	8.408,53	14.414,62
1		5 501,09	7.701,53	13.202,62	5.831,16	8.163,62	13.994,78	
Técnico Judiciário	C	13	5 034,29	7 048,01	12.082,30	5.336,35	7.470,89	12.807,24
		12	4 887,66	6 842,72	11.730,38	5.180,92	7.253,29	12.434,21
		11	4.745,30	6.643,42	11.388,72	5.030,02	7.042,03	12.072,05
	B	10	4.607,09	6.449,93	11.057,02	4.883,52	6.836,93	11.720,45
		9	4.472,89	6 262,05	10.734,94	4.741,26	6.637,76	11.379,02
		8	4 231,69	5 924,37	10.156,06	4.485,59	6.279,83	10.765,42
		7	4.108,43	5.751,80	9.860,23	4.354,94	6.096,92	10.451,86
		6	3 988,78	5 584,29	9.573,07	4.228,11	5.919,35	10.147,46
	A	5	3 872,60	5.421,64	9.294,24	4.104,96	5.746,94	9.851,90
		4	3.759,80	5 263,72	9.023,52	3.985,39	5.579,55	9.564,94
		3	3 557,05	4 979,87	8.536,92	3.770,47	5.278,66	9.049,13
		2	3.453,45	4 834,83	8.288,28	3.660,66	5.124,92	8.785,58
		1	3 352,85	4.693,99	8.046,84	3.554,02	4.975,63	8.529,65